



MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO ANTÔNIO VIEIRA CARBONEIRO”

Art.1º - Fica concedido ao Diploma de Honra ao Mérito ao Antônio Viana Carboneiro nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Antônio Viana Carboneiro, mais conhecido na cidade como Antônio Papeleiro tem 76 anos, é pai de 14 filhos que, como afirma com orgulho, foram criados por ele. É avô de quase duas dezenas de netos e, durante sua vida, trabalhou como vendedor de churros, de frutas e foi empregado de carteira assinada no setor de fundição. Na década de 90, por necessidade, começou a trabalhar com reciclagem. Foi iniciado no ofício por dois de seus filhos, que já trabalhavam com resíduos. Trabalhou nesse meio por mais de uma década, sempre sustentando honestamente sua família com dignidade.

Em 1997 se mudou para a vila dos papeleiros, ocupação urbana formada na zona norte, quarto distrito, por trabalhadores da reciclagem. Além da população trabalhadora, a comunidade era marcada pelas más condições de vida e pela vulnerabilidade a que estavam expostos seus moradores sem a estrutura urbana básica e vivendo em casa construídas por eles mesmos com os recursos que tinham. É nesse contexto que Antônio Carboneiro começa a deixar de ser apenas um pai de família trabalhador para se tornar uma figura importante para a cidade de Porto Alegre.

Tudo começa quando ele é convidado por uma advogada ativista que fazia trabalho comunitário para relatar a vida na Vila dos Papeleiros numa reunião da Secretaria Municipal de Saúde. A partir do relato de Antônio Carboneiro a Vila dos Papeleiros começa a ser vista pelo debate público da cidade. O passo seguinte é quando a história pessoal de Antônio e da Vila dos Papeleiros começa a se entrelaçar com a história de um dos mais importantes processos políticos da nossa cidade: o orçamento participativo.

Antônio faz o mesmo relato em uma reunião do Orçamento Participativo onde, em contato com outros participantes, recebe a sugestão de que se forme uma associação para a Vila dos Papeleiros. Assim, ele funda a Associação de Reciclagem Ecológica da Vila dos Papeleiros que, a partir da mobilização dele, passa a frequentar as reuniões do OP com grande contingente de moradores e trabalhadores da comunidade. Em 1999, foi eleito delegado da comunidade no Orçamento Participativo.

Em 2004, dois incêndios marcaram a comunidade. Antônio Carboneiro, em seus relatos, sempre destacou que, apesar da vulnerabilidade das casas, não houveram vítimas fatais graças à união dos moradores para socorrerem uns aos outros do fogo, mesmo a custo de suas próprias casas.

A partir da luta da Associação de Reciclagem Ecológica da Vila dos Papeleiros, os moradores, liderados por Antônio, conseguem, por meio do Orçamento Participativo, a regulação fundiária e a urbanização da comunidade. Este processo se deu com a construção de unidades habitacionais no local original, preservando a comunidade e o trabalho de seus moradores.

A trajetória de Antônio Carboneiro é marcada pela luta dos direitos e dignidade para todos, em suas casas, em seu trabalho e em sua vida. Ele sempre destacou que sua arma é a educação e o diálogo, confiando na mobilização comunitária e nos processos democráticos. Sendo assim e, como ele mesmo diz, sempre falando com o coração, sua trajetória se confunde com a da comunidade da Vila dos Papeiros e marca a história da nossa cidade

Sala das sessões, 01 de abril de 2024.

VEREADOR ENGENHEIRO COMASSETTO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Comassetto, Vereador(a)**, em 01/04/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0721468** e o código CRC **4AC35236**.

Referência: Processo nº 154.00049/2024-85

SEI nº 0721468